



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, conforme registrado na Ata nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.168, de 19 de outubro de 2004,

RESOLVE

APROVAR o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), conforme os valores e finalidades a seguir:

- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a contratação de pesquisa diagnóstica junto à Universidade de Caxias do Sul (UCS);
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da Semana da Pessoa Idosa;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o aluguel do espaço destinado ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização da Conferência Municipal do Idoso;
- R\$ 57.490,26 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos) para repasse à Instituição Oásis Santa Ângela.

O valor total foi calculado com base no saldo disponível do Fundo Municipal do Idoso em 11 de abril de 2025.

Os respectivos planos de trabalho deverão ser apresentados à Administração Pública no momento oportuno.

Canela, 17 de junho de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA PICCOLOTTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso